

DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL NA REUNIÃO DO DIA 29/04/2008. Ata nº 1272.

Comunicação da Presidente:

A Presidente requereu concessão de férias para serem gozadas nos dias 05 a 07 de maio de 2008.

Decisão: o Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido.

Comunicação dos Conselheiros:

1. O Conselheiro Almir Paixão manifestou sua preocupação sobre a transferência dos presos da Colônia Penal Agrícola de Campo Grande para o Presídio de Dois Irmãos do Buriti, por não ter tomado quanto a observância do devido processo legal, vez que na realidade teria importado em regressão do regime semi-aberto para o regime fechado.

Decisão: A Defensora Pública-Geral determinou a solicitação de informações aos Defensores Públicos da Execução Penal de Campo Grande sobre o assunto.

Ordem do dia:

1- Julgamento do Concurso de Promoção da 1ª DP de Paranaíba pelo critério de merecimento (processo nº 33/005.011/2008) - Edital n. 003/2008, devidamente publicado no DOE n. 7180, de 26.03.2008 - p.47 e 48, tendo como inscritos, tempestivamente, os Defensores Públicos de Entrância Especial: Nilton Marcelo de Camargo; Samuel Sebastião Magalhães; Thaís Dominato da Silva; Cristiano Ronchi Lobo; Lídia Helena da Silva; Fabrício Cedro Dias de Aquino; Pedro Paulo Gasparini; Hiram Nascimento Cabrita de Santana; Denise Banci dos Santos; Regina Célia Rodrigues Magro; Cahuê Duarte e Urdiales; Astolfo Lopes Cançado Netto. Os candidatos Samuel Sebastião Magalhães; Thaís Dominato da Silva; Cristiano Ronchi Lobo; Hiram Nascimento Cabrita de Santana; Denise Banci dos Santos; Astolfo Lopes Cançado Netto, não integram o primeiro terço da Lista de Antiquidade, conforme o que estabelece o art. 91, § 1º da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17.12.2005, sendo que os únicos que preenchem tais requisitos são os candidatos Nilton Marcelo de Camargo; Lídia Helena da Silva; Fabrício Cedro Dias de Aquino; Pedro Paulo Gasparini; Regina Célia Rodrigues Magro; Cahuê Duarte e Urdiales, razão pela qual seus nomes foram incluídos nas cédulas de votação.

Decisão: Deliberou o Conselho, pela indicação dos seguintes Defensores Públicos para comporem a lista de merecimento: **Pedro Paulo Gasparini, Nilton Marcelo de Camargo, Fabrício Cedro Dias de Aquino**, em 1º, 2º e 3º lugar, respectivamente, à promoção, com fundamento no § 1º do art. 91 da Lei Complementar n. 111/05 e § 3º do art. 116 da Lei Complementar n. 80/94 c/c do inciso I do art. 42 do Regimento Interno do Conselho Superior.

02. Julgamento do Concurso de Promoção - 25ª DPE de Campo Grande pelo critério de antiguidade (Processo nº 33/005.012/2008)- Edital/DPG n. 004/08, publicado no DOE n. 7183, de 31.03.2008 Inscreveram-se, tempestivamente, à promoção os DPs.: Carmen Sílvia Almeida Garcia, Kátia da Silva Soares Barroso, Carlos Alberto Souza Gomes, Renato Rodrigues dos Santos, Paulo Diniz Martins Brum, Igor César de Manzano Linjardi. **O Cons. Francisco José Soares Barroso se deu por impedido no julgamento face a inscrição de sua esposa.**

Decisão: Deliberou o Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, pela indicação da DP. **Carmen Sílvia Almeida Garcia**, à promoção, com fundamento no art. 90 da Lei Complementar Estadual n. 111/05 c/c § 2º do art.116, da Lei Complementar Federal n. 80/94. Restou prejudicado o requerimento à promoção dos seguintes DPs: Kátia da Silva Soares Barroso, Carlos Alberto Souza Gomes, Renato Rodrigues dos Santos, Paulo Diniz Martins Brum, Igor César de Manzano Linjardi, com base no "caput" do art. 90 da Lei Complementar Estadual n. 111/2005.

3- Processo 33/005.015/2008 - Aferição de Elogio no assentamento funcional - análise do parecer do Conselheiro: Antônio Bernardes Moreira.

Decisão: Retirado de pauta em razão da ausência justificada do Relator Conselheiro Antônio Bernardes Moreira.

4 - Processo 33/002.036/2007 - DP. Francisco José Soares Barroso - Execução de honorários advocatícios em face ao Estado de MS, análise do parecer do Conselheiro: Antônio Bernardes Moreira.

Decisão: Retirado de pauta pela mesma razão supracitada.

5. Processo 33/005.006/2008 - Análise da minuta da resolução que dispõe sobre o acesso das pessoas às dependências da DPGE. *Ep*

Decisão: O Conselho Superior deliberou, à unanimidade, pela aprovação da Resolução e publicação no Diário Oficial. *CA*